



LEI Nº 3.169, DE 04 DE MAIO DE 2023

“ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 3.116/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao ANEXO II - QUADRO DE CARGOS COMMISSIONADOS PADRÃO, QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO passando a vigorar nos termos da tabela anexa.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680
715

Assinado de forma digital por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2023.05.04 16:12:12 -03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 04/05/2023

PYETRA DALMONE LAGE
DALMONE LAGE PAIXAO:08249484754
PAIXAO:08249484754
Assinado de forma digital por PYETRA
DALMONE LAGE PAIXAO:08249484754
Dados: 2023.05.04 16:29:15 -03'00'

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação



**ANEXO II – QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS PADRÃO,
QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO**

Cargo	Padrão	Quantitativo	Remuneração R\$
Secretaria Municipal	CC-1	08	9.000,00
Procurador Geral	CC-1	01	9.000,00
Controlador Geral	CC-1	01	9.000,00
Assessoria Jurídica	CC-2	09	5.000,00
Chefe de Gabinete	CC-2	01	8.000,00
Subsecretaria	CC-2	08	5.000,00
Ouvidor	CC-2	01	4.000,00
Coordenador Contábil	CC-2	01	5.000,00
Coordenador de Planejamento	CC-2	07	4.000,00
Assessoria de Planejamento e Orçamento	CC-3	09	4.500,00
Superintendente Administrativo	CC-3	01	4.500,00
Tesoureiro Administrativo	CC-3	01	4.500,00
Diretor Escolar	CC-4	23	3.000,00
Chefe de Departamento	CC-4	24	3.000,00
Assessor Técnico	CC-4	34	3.000,00
Diretor Executivo	CC-5	01	2.500,00
Conciliador Jurídico	CC-5	02	2.500,00
Assistente Técnico	CC-6	72	2.100,00
Coordenador Executivo	CC-7	76	1.600,00
Assessor Especial I	CC-8	126	1.400,00
Agente de Desenvolvimento	CC-9	05	1.300,00
Coordenador Especial	CC-9	25	1.300,00
Assessor de Projetos	CC-9	10	1.300,00
Assessor Especial II	CC-9	62	1.300,00
Assessor Especial III	CC-10	70	1.250,00
Coordenador de Programas Especiais	CC-10	08	1.250,00
Coordenador de Turno	CC-10	24	1.250,00
Chefe de Departamento de Engenharia de Tráfego	CC-04	01	3.000,00
Chefe de Departamento de Fiscalização e Operação de Trânsito	CC-04	01	3.000,00
Chefe de Departamento de Educação de Trânsito	CC-04	01	3.000,00
Chefe de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito	CC-04	01	3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração e
Comunicação, por nomeação na forma
da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.169 de 04 de maio de 2023, que “***Altera o anexo II da Lei Municipal nº 3.116/2022, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo***”, nos termos do disposto no Art. 90, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – ***LEI ORGÂNICA MUNICIPAL***.

Baixo Guandu (ES), 04 de maio de 2023.

PYETRA DALMONE LAGE
PAIXAO:08249484754
Assinado de forma digital por PYETRA
DALMONE LAGE PAIXAO:08249484754
Data: 2023.05.04 16:47:39 -03'00'

PYETRA D. L. PAIXÃO

Secretária Municipal de Administração e Comunicação